



PROJETO DE LEI N° 80 /2022

PROTOCOLO N° 4408 /2022

20/06/2022

Inclui no calendário de Eventos do Município do Rio Grande, Lei 8.770/2022, a Semana do Corretor de Imóveis”.

Artigo 1º - Fica incluída no calendário de Eventos do Município do Rio Grande, Lei 8.770/2022, a Semana do Corretor de Imóveis a se realizar-se na última semana do mês de agosto de cada ano:

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de junho de 2022.



Vereador Filipe de Oliveira Branco
MDB